



OFÍCIO APEOC Nº 043/2022

Fortaleza/CE, em 21 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Governador  
**CAMILO SANTANA**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SINDICATO APEOC**, entidade de classe representativa dos profissionais da educação, vem, na pessoa de seu Presidente, Prof. Anízio Melo que ao final assina, por meio do presente OFÍCIO, informar e requerer o que segue.

Sabe-se e se reconhece o esforço feito pelo Governo do Estado para a preservação da saúde de todos os cearenses em meio à Pandemia de COVID-19. Os profissionais da educação cearense deram sua parcela de sacrifício quando nunca deixaram de trabalhar mesmo em meio a difíceis condições.

O esforço de todos vem rendendo frutos com a diminuição dos casos registrados e o avanço da vacinação dos cearenses.

Nesse contexto, é compreensível que o Governador do Estado tenha tomado medidas preventivas com base na responsabilidade e na precaução que o momento exige. Porém, é uma realidade que a situação epidemiológica do estado é diversa com regiões menos afetadas que outras.

Portanto, vem o Sindicato APEOC requerer que o Estado do Ceará permita que as unidades escolares deliberem, levando em consideração o quadro epidemiológico de suas regiões, pela definição de seu calendário escolar, notadamente quanto aos dias de feriados (carnaval, páscoa, etc.), levando-se em consideração as peculiaridades de cada situação e, sempre, com a supervisão da SEDUC.

Tal medida valoriza o princípio pedagógico da autonomia da escola e da comunidade escolar além do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público.

Aproveita-se o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



**ANÍZIO SANTOS DE MELO**  
Presidente do Sindicato APEOC